



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.139.629/0001-94, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 15.1.2010.

ANEXO I

Projetos	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão ($\leq 1\text{kV}$): a) aquisição e instalação de Equipamentos relacionados a Obras de Rede (extensão de Rede, Postes, Transformadores, etc.), aquisição e implantação de Ramais de Ligação, Medidores e demais Equipamentos destinados à ligação de novas unidades consumidoras e regularização de ligações clandestinas; II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão ($> 1\text{kV}$ e $< 69\text{kV}$): a) aquisição e instalação de Equipamentos relacionados à renovação de Redes de Distribuição, à constituição da Reserva Técnica de Equipamentos de Distribuição (fim de vida útil e atendimento a consumidores) e ao atendimento das exigências de qualidade e segurança; b) aquisição dos Equipamentos e Obras para execução do Programa Luz Para Todos (Linhas de Distribuição, Subestações, Reforço de Rede, Ramais de Ligação e Medidores), para atendimento a 100.045 novas ligações; e c) obras de Rede (extensão de Rede, Postes, Transformadores, etc.) para atendimento a pedidos de ligação de novas unidades consumidoras; III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão ($\geq 69\text{kV}$): a) construção de uma Entrada de Linha de 138kV na Subestação Centro Industrial do Cerrado; b) construção de uma Subestação (Mundo Verde) com uma Conexão em 138 kV, com Disjuntor, um Transformador de 138/34,5 kV-20/26,6MVA, com Comutador de Derivação sob Carga - LTC, três saídas em 34,5 kV com Religador, um Banco de Capacitores de 1,8MVar/34,5 kV e dois Reatores de 2,5 MVar/34,5 kV;
-----------------	---

- c) obras na Subestação Rio Grande, com instalação de um Reator de 10MVar/138 kV, manobrável e a respectiva Conexão com Disjuntor;
- d) obras na Subestação Retiro, contemplando a construção de uma Subestação com barramento simples, em 69 kV, para conexão de duas Linhas Transmissão, dois Transformadores de Força de 69-13,8/11,95 kV, 15/20/25MVA, bem como Bancos de Capacitores, demais Entradas de Linha, Barramentos e Sistemas de Controle, Medição e Proteção;
- e) construção da Subestação Terra Nova (69-13,8kV);
- f) troca do Transformador de 69-13,8 kV, 7,5/9,375 MVA por outro de 10/12,5 MVA com Comutador de Derivação sob Carga - LTC;
- g) aquisição de um Transformador Móvel de 25 MVA, 69-34,5/13,8/11,95 kV;
- h) obras na Subestação Itabuna II, contemplando a construção de uma Entrada de Linha de 138 kV com Disjuntor;
- i) obras na Linha de Transmissão, em 138 kV, Teixeira de Freitas - Posto da Mata - Entroncamento Teixeira de Freitas II, com construção de 1 km de Linha de Transmissão, em 138 kV;
- j) obras na Linha de Transmissão, em 69 kV, Interligações Narandiba - Federação, com Seccionamento da Linha de Transmissão, em 69 kV, Matatu – Calabetão na Subestação Narandiba e construção de um Trecho de Linha de Transmissão para sua interligação ao Barramento de 69 kV da Subestação Narandiba;
- k) obras na Linha de Transmissão, em 69 kV, Narandiba (CHESF) - CAB, com construção de 0,5 km de Linha de Transmissão;
- l) construção de um Trecho de 230 m de Linha de Transmissão, em 69 kV, (Ent. Retiro - Calabetão - Lapinha);
- m) construção de 3,2 km de Linha de Transmissão, em 69 kV, entre Camaçari II (CHESF) e COPEC I;
- n) recondutoramento do Circuito 2 da Linha de Transmissão, em 69 kV, Calabetão - Cajazeiras II;
- o) construção de Linha de Transmissão, em 138 kV, entre Itabuna - Itabuna II e Ilhéus;
- p) construção de Linha de Transmissão, em 138 kV, entre Rio do Meio e Rio das Éguas;
- q) construção de uma Entrada de Linha de 13,8 kV na Subestação Camacã;
- r) obras na Subestação Tourão, com substituição do Barramento de 13,8kV, quatro Entradas de Linha de 13,8kV e conexão para um Banco de Capacitores de 3,6MVar;
- s) construção de Linha de Transmissão, em 138 kV, entre Brumado e Mucugê - Entroncamento Ibicoara;
- t) obras no Sistema Baixio de Irecê, contemplando:
1. construção de 5 km de Linha de Transmissão, em 138 kV;
 2. construção de uma Linha de Distribuição, em 138 kV, com extensão aproximada de 40 km, para interligar as Subestações de Irecê II e Baixio de Irecê III;
 3. construção de uma Subestação com um Transformador de 138-34,5 kV, 26,6 MVA, uma Conexão de Transformador de 138 kV e outra de 34,5 kV, duas Entradas de Linha de 34,5kV, um Banco de Capacitores de 1,8 MVar e um Reator de 2,5MVar/34,5 kV;
 4. construção de uma Entrada de Linha de 138 kV com Disjuntor;

	<p>5. construção de uma Subestação com um Transformador de 138-34,5 kV, 26,6 MVA, uma Conexão de Transformador de 138 kV e outra de 34,5 kV, três Entradas de Linha de 34,5 kV, um Banco de Capacitores de 1,8 MVar e um Reator de 2,5MVar/34,5 kV;</p> <p>u) obras no Sistema Salitre, contemplando:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. construção de 22,5 km de Linha de Transmissão; 2. construção de 5,1 km de Linha de Transmissão; 3. aquisição e instalação do Segundo Transformador de 69-13,8 kV, 10/12,5 MVA, conexão do Transformador de 69 kV com Disjuntor, construção de uma Entrada de Linha de 69 kV com Disjuntor e da Terceira Saída de Linha de 13,8 kV com Religador e implementação do Pátio de 34,5 kV; 4. implementação de duas Saídas de Linha de 69 kV com Disjuntor e instalação de Disjuntor na Conexão de 69 kV do Transformador; 5. aquisição e instalação de um Transformador de 69-13,8 kV, 10/12,5 MVA e outro de 69-34,5 kV, 10/12,5 MVA, ambos com Conexões dos Transformadores de 69 kV com Disjuntor, construção de três Entradas de Linha de 69 kV com Disjuntor, e de cinco Saídas de Linha de 13,8 kV com Religador; 6. aquisição e instalação de um Transformador de 69-13,8 kV, 10-12,5 MVA, conexão do Transformador de 69 kV com Disjuntor, quatro Saídas de Linha de 13,8 kV com Religador e um Banco de Capacitores de 1,8 MVar; <p>v) obras na Subestação Esplanada, contemplando a troca do Transformador de 69-13,8 kV, 5/6,25 MVA, por outro de 10/12,5 MVA com Comutador de Derivação sob Carga - LTC e a construção da Quinta Entrada de Linha de 13,8kV;</p> <p>w) obras na Subestação Igaporã, com aquisição e instalação de um Regulador de Tensão de 69 kV, 30/40 MVA, e construção do novo Pátio de 34,5 kV com a substituição do Transformador de 69-34,5 kV, 2,5 MVA, por outro de 6,25 MVA disponível;</p> <p>IV - Outras Obras:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) renovação de Subestações, incluindo-se as Reservas Técnicas necessárias para sua adequada manutenção; b) renovação de Linhas de Distribuição em Alta Tensão; c) obras de automação de Subestações e Redes de Distribuição e instalação/modernização de Centros de Controle de Operação; d) aquisição e implantação de Sistemas de Telecomunicações necessários à operação e manutenção do Sistema Elétrico da Empresa, Sistema de Telecontrole de Subestações e Redes de Distribuição, Telemedição e Teleproteção; e e) aquisição e instalação de Equipamentos de Medição para serem instalados no Sistema de Fronteira com a Rede de Transmissão (Rede Básica).
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão ANEEL nº 010/1997, de 8 de agosto de 1997.

Pessoa Jurídica Titular	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA.
CNPJ	15.139.629/0001-94.
Localização	Municípios de Abaíra, Abaré, Acajutiba, Adustina, Água fria, Aiquara, Alagoinhas, Alcobaça, Almadina, Amargosa, Amélia Rodrigues, América Dourada, Anagé, Andaraí, Andorinha, Angical, Anguera, Antas, Antonio Cardoso, Antonio Gonçalves, Aporá, Apuarema, Araçás, Aracatu, Araci, Aramari, Arataca, Aratuípe, Aurelino Leal, Baianópolis, Baixa Grande, Banzaé, Barra, Barra do Choça, Barra da Estiva, Barra do Rocha, Barra do Mendes, Barreiras, Barro Alto, Barro Preto, Barrocas, Belmonte, Belo Campo, Biritinga, Boa Nova, Boa Vista do Tupim, Bom Jesus da Lapa, Bom Jesus da Serra, Boninal, Bonito, Boquira, Botuporã, Brejões, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Brumado, Buerarema, Buritirama, Caatiba, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Caculé, Caem, Caetanos, Caetitê, Cafarnaum, Cairu, Caldeirão Grande, Camacan, Camaçari, Camamu, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Canápolis, Canarana, Canavieiras, Candeal, Candeias, Candiba, Cândido Sales, Cansanção, Canudos, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Caraíbas, Caravelas, Cardeal da Silva, Carinhanha, Casa Nova, Castro Alves, Catolândia, Catu, Caturama, Central, Chorrochó, Cícero Dantas, Cipó, Coaraci, Cocos, Conceição da Feira, Conceição do Almeida, Conceição do Coité, Conceição do Jacuípe, Conde, Condeúba, Contendas do Sincorá, Coração de Maria, Cordeiros, Coribe, Coronel João Sá, Correntina, Cotegipe, Cravolândia, Crisópolis, Cristópolis, Cruz das Almas, Curaçá, Dário Meira, Dias D'ávila, Dom Basílio, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Encruzilhada, Entre Rios, Érico Cardoso, Esplanada, Euclides da Cunha, Eunápolis, Fátima, Feira da Mata, Feira de Santana, Filadélfia, Firmino Alves, Floresta Azul, Formosa do Rio Preto, Gandu, Gavião, Gentio do Ouro, Glória, Gongogi, Governador Mangabeira, Guajerú, Guanambi, Guaratinga, Heliópolis, Iaçú, Ibiassucê, Ibicaraí, Ibicoara, Ibicuí, Ibipeba, Ibipitanga, Ibiquera, Ibirapitanga, Ibirapuã, Ibirataia, Ibitiara, Ibititá, Ibotirama, Ichu, Igaporã, Igrapiúna, Iguai, Ilhéus, Inhambupe, Ipecaetá, Ipiaú, Ipirá, Ipupiara, Irajuba, Iramaia, Iraquara, Irará, Irecê, Itabela, Itaberaba, Itabuna, Itacaré, Itaeté, Itagi, Itagiba, Itagimirim, Itaguaçu da bahia, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itamaraju, Itamari, Itambé, Itanagra, Itanhém, Itaparica, Itapé, Itapebi, Itapetinga, Itapicuru, Itapitanga, Itaquara, Itarantim, Itatim, Itororó, Itiruçu, Itiúba, Ituaçu, Ituberá, Iuiu, Jaborandi, Jacaraci, Jacobina, Jaguaquara, Jaguarari, Jaguaripe, Jequié, Jequiriçá, Jeremoabo, Jitaúna, João Dourado, Juazeiro, Jucuruçu, Jussara, Jussari, Jussiape, Lafaiete Coutinho, Lagedo do Tabocal, Lagoa Real, Laje, Lajedão, Lajedinho, Lamarão, Lapão, Lauro de Freitas, Licínio de Almeida, Livramento de Nossa Senhora, Macajuba, Macarani, Macaúbas, Macururé, Madre de Deus, Maetinga, Maiquinique, Mairí, Malhada, Malhada de Pedras, Manoel Vitorino, Mansidão, Maracás, Maragogipe, Maraú, Marcionílio Souza, Mascote, Mata de São João, Matina, Medeiros Neto,

	<p>Miguel Calmon, Milagres, Mirangaba, Mirante, Monte Santo, Morpará, Morro do Chapéu, Mortugaba, Mucugê, Mucuri, Mulungú do Morro, Mundo Novo, Muniz Ferreira, Muquém de São Francisco, Muritiba, Mutuípe, Nazaré, Nilo Peçanha, Nordestina, Nova Canaã, Nova Fátima, Nova Ibiá, Nova Itarana, Nova Redenção, Nova Soure, Nova Viçosa, Novo Horizonte, Novo Triunfo, Olindina, Oliveira dos Brejinhos, Ouriçangas, Orolândia, Palmas de Monte Alto, Palmeiras, Paramirim, Paratinga, Paripiranga, Pau Brasil, Paulo Afonso, Pé de Serra, Pedrão, Pedro Alexandre, Piatã, Pilão Arcado, Pindaí, Pindobaçu, Pintadas, Piraí do Norte, Piriá, Piritiba, Planaltino, Planalto, Poções, Pojuca, Ponto Novo, Porto Seguro, Potiraguá, Prado, Presidente Dutra, Presidente Jânio Quadros, Presidente Tancredo Neves, Queimadas, Quijingue, Quixabeira, Rafael Jambeiro, Remanso, Retirolândia, Riachão das Neves, Riachão do Jacuípe, Riacho de Santana, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Ribeirão do Largo, Rio de Contas, Rio do Antônio, Rio do Pires, Rodelas, Ruy Barbosa, Salinas da Margarida, Salvador, Santa Bárbara, Santa Brígida, Santa Cruz Cabralia, Santa Cruz da Vitória, Santa Inês, Santa Luz, Santa Luzia, Santa Maria da Vitória, Santa Rita de Cássia, Santa Teresinha, Santana, Santanópolis, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Santo Estevão, São Desidério, São Domingos, São Felipe, São Félix, São Félix do Coribe, São Francisco do Conde, São Gabriel, São Gonçalo dos Campos, São José da Vitória, São José do Jacuípe, São Miguel das Matas, São Sebastião do Passe, Sapeaçu, Sátiro Dias, Saubara, Saúde, Seabra, Sebastião Laranjeiras, Senhor do Bonfim, Sento Sé, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Serra Preta, Serrinha, Serrolândia, Simões Filho, Sítio do Mato, Sítio do Quinto, Sobradinho, Souto Soares, Tabocas do Brejo Velho, Tanhaçu, Tanque Novo, Tanquinho, Taperoá, Tapiramutá, Teixeira de Freitas, Teodoro Sampaio, Teofilândia, Teolândia, Terra Nova, Tremedal, Tucano, Uauá, Ubaíra, Ubaitaba, Ubatã, Uibaí, Umburanas, Uma, Urandi, Uruçuca, Utinga, Valença, Valente, Várzea da Roça, Várzea do Poço, Várzea Nova, Varzedo, Vera Cruz, Vereda, Vitória da Conquista, Wagner, Wanderley, Wenceslau Guimarães e Xique-Xique, no Estado da Bahia.</p>
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.007130/2009-13 e MME nº 48000.002292/2009-98.